

**DECRETO Nº 848 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**Concede permissão de uso de uma área situada à rua Professora Maria Emília Pereira Esteves, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 03172/98,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica concedido a permissão de uso, a título precário de uma área de 11,334 m<sup>2</sup>, situada à rua Professora Maria Emília Esteves, denominada “Praça da Emancipação” em frente ao nº 797, neste Município, a empresa Viação Progresso e Turismo Ltda.

§ 1º - A permissão mencionada tem por escopo a construção, pela permissionária, de uma loja para venda de passagens para linhas de ônibus do Município;

§ 2º - O prazo para permissão inicia-se em 23 de novembro do corrente e expira-se em 03 de setembro de 2002, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação da concessão das linhas de ônibus municipais.

§ 3º- As benfeitorias construídas ou acrescidas, pela permissionária, na área permitida, reverterá para a Municipalidade, sem direito a qualquer indenização quando do término da permissão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 23 de novembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 23 de novembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete